



## TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 048/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.214.958/0001-50, com sede na Avenida Ramiro Corrêa, nº. 774, Bairro Bela Vista, em Formiga/MG, CEP: 35.574-216, Telefone (37)3321-1467/99812-6290, Email [tristaoalimentos@gmail.com](mailto:tristaoalimentos@gmail.com), representada pelo Sr. Carlos Eduardo Augusto Tristão, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-12.929.785 e do CPF nº. 072.197.716-22., já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de educação.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de **10/05/2024**, serão os abaixo apresentados:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO COM REEQUILIBRIO R\$
1	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - enriquecido com vitaminas, contendo no máximo 75% de açúcar. (Exclusivo MPE)	PACHA	5,80	10,72
3	Embalagem com no mínimo 360 gramas	BISCOITO TIPO "CREAM CRACKER" - consistência crocante, sem quebras, em embalagem plástica do tipo 3 em 1. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega. (Exclusivo MPE)	RACINE	3,38	4,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

4	Pct 360 gramas	<b>BISCOITO TIPO "MAISENA"</b> - sem recheio, consistência crocante, sem quebras, em embalagem plástica do tipo 3 em 1. <b>(Exclusivo MPE)</b>	RACINE	3,38	4,90
5	Embalagem com no mínimo 330 gramas	<b>BISCOITO TIPO "ROSQUINHA"</b> - sabor leite, chocolate ou coco, consistência crocante, sem quebras, em embalagem plástica. <b>(Exclusivo MPE)</b>	RANCHEIRO	3,08	4,06
6	Kg	<b>COXA/SOBRECOXA</b> - congelada, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, contendo identificação, números de registros nos órgãos competentes e prazo de validade. <b>(Exclusivo MPE)</b>	AVIVAR	6,60	8,90
7	Lata 340 gramas	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - concentrado, sem aditivos ou conservantes em lata sem ferrugem e/ou amassadas. 340 g. lata com tampa móvel <b>(Exclusivo MPE)</b>	COLONIAL	2,60	4,70
8	Pact 1 kg	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - tipo 1, torrada, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten. <b>(Exclusivo MPE)</b>	PACHA	4,80	6,14
9	Kg	<b>FARINHA DE MILHO</b> - amarela, sem glúten. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega. <b>(Exclusivo MPE)</b>	BAKANA	5,70	7,12
11	Embalagem com no mínimo 170 gramas	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> - sabores variados, com preparado de frutas, para dietas com restrição de lactose, integral ou semidesnatado, contendo nos ingredientes enzima lactase. Não será aceita bebida láctea. <b>(Exclusivo MPE)</b>	TREVINHO	2,89	4,86
12	Embalagem com no mínimo 90 gramas	<b>IOGURTE</b> - sabores variados, com preparado de frutas, no mínimo 2,9g de proteína/100g de produto. Não será aceita bebida láctea. <b>(Exclusivo MPE)</b>	VALOLA	0,60	2,43
13	Embalagem 500 gramas	<b>MARGARINA VEGETAL</b> - com sal, teor lipídico 65% a 85%, sem gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente, com proteção interna pós tampa (lacre) <b>(Exclusivo MPE)</b>	DORIANA	5,10	7,18
14	Pct 500 gramas	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - devem estar isentos de materia terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.Tipo 1 <b>(Exclusivo MPE)</b>	PONTO A	3,00	4,57



15	Embalagem 900 mls	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - refinado, embalagem plástica, transparente, sem amassamento ou vazamento. (Exclusivo MPE)	VITALIV	5,28	6,29
17	Frasco 500 mls	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTA</b> - sabor goiaba, líquido, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,5 litros de suco pronto para cada 500 ml do produto. (Exclusivo MPE)	DAFRUTA	4,10	5,40
18	Frasco 500 mls	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTA</b> - sabor manga, líquido, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,5 litros de suco pronto para cada 500 ml do produto. (Exclusivo MPE)	DAFRUTA	4,00	5,27
19	Frasco 500 mls	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTA</b> - sabor maracujá, líquido, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 2,5 litros de suco pronto para cada 500 ml do produto. (Exclusivo MPE)	DAFRUTA	5,00	6,18
20	Embalagem 500 gramas	<b>TEMPERO ALHO E SAL</b> - sem pimenta, contendo no mínimo 30% de alho. (Exclusivo MPE)	NAPANELA	3,49	4,49

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 10 de maio de 2024.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçica.mg.gov.br](http://www.itapeçica.mg.gov.br)

---

**CONTRATADA:** TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 44.214.958/0001-50

Sr. Carlos Eduardo Augusto Tristão

CPF nº. 072.197.716-22

Representante Legal

Visto: \_\_\_\_\_

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico